

DECRETO LEGISLATIVO Nº 223, de 13 de março de 2009

AUTOR: Comissão de Legislação, Justiça e Redação

SÚMULA: TERMO DE RESPONSABILIDADE E COOPERAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE EM PROL DA COMUNIDADE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA LAPA E A EMPRESA BERNECK S/A PAINÉIS E SERRADOS.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVOU** e esta Presidência **DECRETA**:

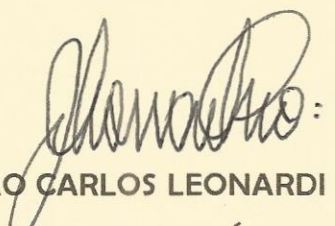
Art. 1º - A Câmara Municipal da Lapa referenda o Termo de Responsabilidade e Cooperação em Prol da Comunidade, firmado entre o Município de Lapa e a empresa Bernec S/A Painéis e Serrado; Termo de Responsabilidade este protocolado nesta Casa de Leis sob nº 127/2009, sendo parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Art. 2º - O presente Termo de Responsabilidade, tem por objetivo atender as necessidades da comunidade do Município da Lapa/Pr, a DOADORA construirá uma creche com aproximadamente 255,00m² de área total e por características básicas: sala de recreação, berçário, maternal, lactário, atividades, higienização, copa/cozinha, lavanderia, área de serviço, despensa, almoxarifado/administração e sanitários.

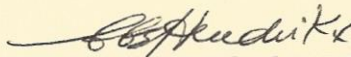
Art. 3º - O presente Termo de Responsabilidade tem o prazo para conclusão das obras e entrega definitiva das chaves será de 12 (doze) meses, a contar da presente data, descontados os dias de paralisação decorrentes de intempéries, caso fortuitos ou de força maior.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 13 de março de 2009.


JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO

1º SECRETÁRIO


CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKK

PRESIDENTE